



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CT 2019.0715.1/PP/010/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20805/2018

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder Executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI
CNPJ	07.000.268/0001-72
Endereço	Avenida Tocantins, Qd. 08, 11, Jardim América, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	agricultura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Antônio Jose Ferreira Lima Filho
Cargo/Função	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI
C.I. / Órgão emissor	6067093-2 SSP/MA
CPF nº	675.984.983-34

CONTRATADO	
Razão Social	INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL
CNPJ nº	10.427.965/0001-19
Endereço	RUA ALTAIR, 89, RECANTO DOS VINHAIS, Cep: 65.070-040, SAO LUIS - MA
E-mail	adm@bembrasilbr.org.br
Representante	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	0043369936 GEJUSPC/MA

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI  
Avenida Tocantins, Qd. 08, nº11, Jardim América, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

CPF nº	570.849.123-04
--------	----------------

**Cláusula primeira – Do objeto:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato nº 2019.0715.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública.

**Cláusula Segunda – Da Vigência:**

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0715.1/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2021 e encerrando-se em 02 de julho de 2022.

**Cláusula Terceira – Da Supressão:**

3.1 Será suprimido os benefícios mensais e diários, referente ao Transporte, Auxílio Alimentação e Cesta Básica, constante na planilha Custo e Formação de Preços, em anexo. Será pago com valor suprimido a partir do pagamento referente ao mês de junho de 2021, sendo o Total Mensal de R\$ 24.446,66 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais sessenta e seis centavos) conforme planilha abaixo:

04.122.0005.2-015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ANTERIOR (Por funcionário)	PREÇO ATUAL (por funcionário)	PREÇO TOTAL (Mensal)
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIÓNÁRIO	7	R\$ 2.554,73	R\$ 2.031,38	R\$ 14.219,66
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIÓNÁRIO	5	R\$ 2.567,79	R\$ 2.045,40	R\$ 10.227,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.446,66

**Cláusula Quarta – Do Valor:**

4.1 Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 293.359,92 (duzentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e nove reais noventa e dois centavos) conforme planilha abaixo:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

04.122.0005.2-015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (12 MESES)
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	7	R\$ 2.031,38	R\$ 14.219,66	R\$ 170.635,92
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	5	R\$ 2.045,40	R\$ 10.227,000	R\$ 122.724,00
				VALOR TOTAL		R\$ 293.359,92

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

5.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

6.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Projeto/Atividade	04.122.0005.2-015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de pessoa decorrentes de contrato de terceirização
Fonte de Recursos	001- Recursos Ordinários

**CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO:**

7.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:**

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI  
Avenida Tocantins, Qd. 08, nº11, Jardim América, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

8.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 31 de maio de 2021

  
Município de Açailândia (MA)  
Antônio José Ferreira Lima Filho  
Secretário Municipal de Agricultura e  
Pesca - SEAGRI

  
INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO  
HUMANO - BEM BRASIL  
ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

**ANO VII, Nº 1278-A, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS**

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0308.8 .....	1
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0314.4 .....	2
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0321.2 .....	2
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0515.1 .....	3
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0524.3 .....	3
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0530.2 .....	4
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0625.1 .....	4
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0715.1 .....	4
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0718.1 .....	5
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0322.1 .....	5
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0327.5 .....	6
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0530.1 .....	6
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0604.1 .....	7

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0308.8

**EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO 2019.0308.8 PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato nº 2019.0308.8/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0308.8/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2021 e encerrando-se em 02 de julho de 2022. **DA SUPRESSÃO:** Será suprimido os benefícios mensais e diários, referente ao Transporte, Auxílio Alimentação e Cesta Básica, constante na planilha Custo e Formação de Preços, em anexo. Será pago

com valor suprimido a partir do pagamento referente ao mês de junho, sendo o Total Mensal de R\$ 493.278,12 ( quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e setenta e oito reais e doze centavos ) **VALOR TOTAL:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 5.919.337,44 ( cinco milhões e novecentos e dezanove mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos ). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando- se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; Unidade Orçamentária:** 13 - Secretaria Municipal de Educação **Projeto/Atividade:** 12.122.0017.2-056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação **Elemento da Despesa:** 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização **Fonte de Recursos:** 111 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação. **Unidade Orçamentária:** 15 - FUNDEB **Projeto/Atividade:** 12.361.0018.2-196 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental **Elemento da Despesa:** 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização **Fonte de Recursos:** 115 – Transferências do FUNDEB - 40% - Complementação da União **Unidade Orçamentária:** 15 - FUNDEB **Projeto/Atividade:** 12.365.0020.2-108 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil **Elemento da Despesa:** 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização **Fonte de Recursos:** 115 – Transferências do FUNDEB - 40% - Complementação da União. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Jany Lima Nascimento, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 31 de maio de 2021.**

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**


---

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0530.2

**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0530.2. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do (a) **Secretaria Municipal de Cultura** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato nº 2019.0530.2/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0530.2/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2021 e encerrando-se em 02 de julho de 2022. **DA SUPRESSÃO:** Será suprimido os benefícios mensais e diários, referente ao Transporte, Auxílio Alimentação e Cesta Básica, constante na planilha Custo e Formação de Preços, em anexo. Será pago com valor suprimido a partir do pagamento referente ao mês de junho, sendo o Total Mensal de R\$ 15.569,98 (quinze mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). **DO VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 186.839,76 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial N° 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade – 22 - Secretaria Municipal de Cultura – Projeto/Atividade 13.122.0030.2-147 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 001 - Recursos Ordinários. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Antonio Cruz de Sousa, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 31 de maio de 2021.

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**


---

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0625.1

**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0625.1. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de**

**Assistência Social e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato nº. 2019.0625.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0625.1/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2021 e encerrando-se em 02 de julho de 2022. **DA SUPRESSÃO:** Será suprimido os benefícios mensais e diários, referente ao Transporte, Auxílio Alimentação e Cesta Básica, constante na planilha Custo e Formação de Preços, em anexo. Será pago com valor suprimido a partir do pagamento referente ao mês de junho de 2021, sendo o Total Mensal de R\$ 60.595,34 (sessenta mil quinhentos e noventa e cinco reais trinta e quatro centavos) **DO VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 727.144,08 (setecentos e vinte e sete mil cento e quarenta e quatro reais oito centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UNIDADE 19 – Fundo Municipal de Assistência Social - Ações 08.244.0028.2-054 - Manutenção do SCFV - 08.244.0028.2-180 – Operacionalização do Programa Bolsa Família - IBDBF - 08.244.0026.2-034 - Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional – 08.122.0026.2-027 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - 08.244.0028.2-040 - Manutenção das ações do CREAS - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 001 - Recursos Ordinários **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial N° 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 31 de maio de 2021.**

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**


---

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0715.1

**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CT 2019.0715.1. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**



- **SEAGRI** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato nº 2019.0715.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública **DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0715.1/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2021 e encerrando-se em 02 de julho de 2022 **DA SUPRESSÃO:** Será suprimido os benefícios mensais e diários, referente ao Transporte, Auxílio Alimentação e Cesta Básica, constante na planilha Custo e Formação de Preços, em anexo. Será pago com valor suprimido a partir do pagamento referente ao mês de junho de 2021, sendo o Total Mensal de **R\$ 24.446,66 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais sessenta e seis centavos)**. **DO VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 293.359,92 (duzentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e nove reais noventa e dois centavos) **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEAGRI – Projeto/Atividade: 04.122.0005.2-015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de pessoa decorrentes de contrato de terceirização, FONTE DE RECURSOS: 001-Recursos Ordinários - Recursos do Exercício corrente. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Cristiano Neto Soares da Silva, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 31 de maio de 2021.**

---

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

---

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0718.1

**EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0718.1. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato nº

2019.0718.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0718.1/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2021 e encerrando-se em 02 de julho de 2022. **DA SUPRESSÃO:** Será suprimido os benefícios mensais e diários, referente ao Transporte, Auxílio Alimentação e Cesta Básica, constante na planilha Custo e Formação de Preços, em anexo. Será pago com valor suprimido a partir do pagamento referente ao mês de junho, sendo o Total Mensal de R\$ 30.554,82 (trinta mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos ) **DO VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 366.657,84 (trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade – 10 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Projeto/Atividade 04.122.0009.2-089 - Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 001 - Recursos Ordinários. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Cláudio Dos Santos Viegas, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 31 de maio de 2021.**

---

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

---

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 2019.0322.1

**EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0322.1 PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato nº 2019.0322.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública **DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0322.1/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*